

# TABELAS DO CÓDIGO TRIBUTARIO

## TABELA 01

### TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ)

01	BANCOS, FINAN.,AG.DE CRED. INVEST. E/OU SEGURADORAS	20.837,96
02	SUPERMERCADOS,COM COMÉRCIO DE AÇOUG.E /OU ELETR. E/OU PAD./ ROUP.	10.418,98
03	EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS	7.877,76
04	BANCAS, BARRACAS, ESTABELECIMENTOS, RUDIMENTARES, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	381,18
05	DEMAIS EMPRESAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, IGREJA, SINDICATO, PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS	762,36
06	EXPOSIÇÕES, FEIRAS, ATIVIDADES FESTIVAS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS, CULTURAIS OU EVENTOS ANÁLOGOS, POR ESTANDE	-
	I - COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	ISENTO
	II - SEM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	2.541,21
07	ESTANDE DE VENDAS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, POR MÊS OU FRAÇÃO	508,24
08	CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, CIRCOS E EVENTOS ANÁLOGOS	ISENTO
09	ENTIDADES ASSISTENCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS	ISENTO

## TABELA 02

### TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIOS ESPECIAIS

01	PRORROGAÇÃO OU ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIOS ATÉ AS 22 HORAS: A- POR MÊS, OU FRAÇÃO B- POR EXERCÍCIO	REVOGADO REVOGADO
----	---	----------------------

**TABELA 03****TAXA PELO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADES EVENTUAIS OU  
AMBULANTES (LOCAIS PERMITIDOS)**

01	AMBULANTE DE 1º CLASSE: CARROS DE CIGARRO E FUMOS, BEBIDAS, DETERG. E SIMILARES, BISCOITOS, DOCES, CHOCOLATES, SORVETES E OUTRAS MERCADORIAS PROCEDEN- TES DE OUTRAS LOCALIDADES	551,72
02	AMBULANTE DE 2º CLASSE: CARROS DE FRUTAS, LATICÍNIOS, FRIOS, AVES, OVOS REFRIGERANTES, ARMARINHOS E MIUDEZAS, FERRA- GENS, ARTIGOS CARNAVALESCOS E BIJOUTERIAS E OUTRAS MERCADORIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO	REVOGADO
03	AMBULANTE DE 3º CLASSE: VENDEDORES DE CARRINHOS COM PIPOCAS, DOCES ALGODÃO DOCE, SORVETES, BALAS, LEGUMES, FRUTAS CALDO DE CANA E REFRESCOS	REVOGADO

**TABELA 04****TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**

01	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 60 M2	113,52
02	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 120 M2	170,27
03	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 200 M2	283,83
04	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 300 M2	397,32
05	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 500 M2	567,66
06	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 700 M2	851,45
07	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 1.000 M2	1.135,32
08	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 2.000 M2	1.702,98
09	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 5.000 M2	2.270,64
10	CONSTRUÇÃO ACIMA DE 5.000 M2, PARA CADA PARCELA DE 500 M2 OU FRAÇÃO	113,38
11	MODIFICAÇÃO DE PROJETO	170,27
12	PARALIZAÇÃO OU REINICIO DE OBRA	113,52
13	DEMOLIÇÃO DE OBRA	170,27
14	DEMAIS CONSTRUÇÕES OU BENFEITORIAS	170,27

## TABELA 05

### DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS E LOTEAMENTOS

01	APROVAÇÃO DE PLANTA DE LOTEAMENTO OU ARRUAMENTO:	-
	A- TAXA FIXA	567,66
	B- POR LOTE	28,35
02	DESMEMBRAMENTOS:	-
	A- ATÉ 5 LOTES	56,71
	B- DE 6 A 10 LOTES	113,52
	C- DE MAIS DE 10 LOTES	283,83
	D- POR LOTE	28,35
03	MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO:	-
	A- QUANDO REQUERIDA PREVIAMENTE	113,52
	B- QUANDO REQUERIDA POSTERIORMENTE	170,27
04	ARRUAMENTO PARA INICIO DE OBRAS PARTICULARES:	-
	A- PARA TESTADA ATÉ 20 M	11,35
	B- ACIMA DE 20M POR METRO	17,04
	C- ESTUDOS E PROJETOS DE MARCAÇÃO DE RUAS NOVAS A SEREM ABERTAS POR PARTICULARES TAXA FIXA	- - 113,52
	D- POR METRO LINEAR DE ABERTURA DE RUAS POR ANO	- 2,79
05	NIVELAMENTO – CADA NÍVEL DA SOLEIRA	11,35
06	ALINHAMENTO:	-
	A- TAXA FIXA	28,35
	B- POR METRO LINEAR	1,12
07	REPOSIÇÃO DO LEITO, SARJETAS E MEIO-FIOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUANDO EXECUTADOS POR PARTICULARES MEDIANTE ENTENDIMENTO PRÉVIO COM A PREFEITURA, POR MÊS	- - - 1,71
08	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO A CRITÉRIO DO EXECUTIVO, DE ABERTURA, MARCAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS OU RUAS , FEITAS POR PARTICULARES AS TAXAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS “C” E “D” DO ITEM 4 DESTA TABELA, SERÃO COBRADAS NA FORMA DOS RESPECTIVOS ITENS	- - - - - -
09	REMEMBRAMENTO OU ANEXAÇÃO DOS LOTES – TAXA FIXA	- 28,35
10	OCUPAÇÃO DE SUBSOLO DE LOGRADOURO PÚBLI- CO COM INSTALAÇÃO DE CARÁTER PERMANENTE POR ANO	- - 28,35
11	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM LOGRADOUROS PU- BLICOS – TAXA FIXA	- 56,71

12	POR METRO LINEAR DE COLOCAÇÃO DE MANILHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – POR ANO	- 1,12
13	POR METRO LINEAR DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO - POR ANO	- 1,12
14	POR METRO QUADRADO DE CALÇAMENTO DE RUAS POR ANO	- 4,54
15	APROVAÇÃO PRÉVIA DE ARRUAMENTO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO AO I N C R A E/OU I B D F	- 283,83

## TABELA 06

### DA TAXA DE LICENÇA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

01	LETREIROS PINTADOS, GRAVADOS OU EM RELEVO SOBRE PAREDES, PORTAS, PORTAIS, JANELAS, VITRINES, TOLDOS, CORTINAS, MARQUISES:	-
	A- ATÉ 5 M <sup>2</sup>	150,23
	B- ACIMA DE 5 M <sup>2</sup> ATÉ 10 M <sup>2</sup>	195,30
	C- ACIMA DE 10 M <sup>2</sup> ATÉ 15 M <sup>2</sup>	253,89
	D- ACIMA DE 15 M <sup>2</sup> ATÉ 20 M <sup>2</sup>	330,06
	E- ACIMA DE 20 M <sup>2</sup> ATÉ 25 M <sup>2</sup>	429,08
	F- ACIMA DE 25 M <sup>2</sup> ATÉ 30 M <sup>2</sup>	557,80
	G- ACIMA DE 30 M <sup>2</sup> ATÉ 40 M <sup>2</sup>	725,13
	H- ACIMA DE 40 M <sup>2</sup>	942,69
02	PLACAS E TABULETAS – POR ANO:	REVOGADO
	A- EM LUGAR EXTERNO, POR M <sup>2</sup>	-
	B- SOBRE MUROS, PAREDÕES, CAVALETES, POR M <sup>2</sup>	-
03	ANÚNCIOS EM PAINÉIS REFERENTES A DIVERSÕES EXPLORADAS NO LOCAL, COLOCADOS EM TEATROS CINEMAS, CIRCOS, ETC, INTERNA OU EXTERNAMENTE EM QUALQUER NÚMERO E DIMENSÃO, POR M <sup>2</sup> , POR MÊS	REVOGADO
04	ANÚNCIOS PINTADOS OU EM PAINÉIS, ASSENTAMENTOS NO INTERIOR DE CASAS DE DIVERSÕES, ESTAÇÕES, CLUBES, HOTÉIS, CADA UM POR ANO	REVOGADO
05	ANÚNCIOS EM PANO DE BOCA DE TEATROS OU CINEMAS, CADA UM POR MÊS	REVOGADO
06	ANÚNCIOS POR PROJEÇÃO EM CINEMA OU POR OUTROS MEIOS, CADA UM POR MÊS	REVOGADO
07	ANÚNCIOS NA PARTE EXTERNA DE VEÍCULOS, PINTADOS, COLADOS OU EM PLACAS PARA CADA VEÍCULO, POR ANO	- 150,23
08	ANÚNCIO NO INTERIOR DE ÔNIBUS, POR VEÍCULOS, POR MÊS, POR CM <sup>2</sup>	REVOGADO
09	PROPAGANDA VOLANTE E FALADA OU ESCRITA POR MEIO DE ALTO FALANTE, RÁDIOS, INSTRUM. RUIDOSOS, FOLHETOS, POR MÊS OU FRAÇ.	- 28,35
10	EMPENAS CEGAS POR M <sup>2</sup> POR ANO	- 39,61
11	PROPAGANDA POR MEIOS ELETRÔNICOS, PAINÉIS DE LED, TV'S DIRECIONADAS PARA AS VIAS PÚBLICAS, OU LOCAIS PRIVADOS, DE ACESSO PÚBLICO, POR ANO	- 150,23

**TABELA 07****TAXA DE LICENÇA DE EMPACHAMENTO**

01	BANCAS DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE, QUIOSQUES BARRACAS, VEÍCULOS DE QUALQUER TIPO COM FINS COMERCIAIS E BANCAS DE JORNAL E REVISTAS, COLOCADAS EM LOCAIS PERMITIDOS, POR UNIDADE, POR M2 POR ANO	25,67
02	BOMBAS OU OUTROS APARELHOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR CADA SAÍDA	113,52
03	ENTRADA PARA VEÍCULOS COM RAMPA CONSTRUÍDA NO PASSEIO OU INTERRUPÇÃO DE MEIO-FIO LINEAR OU FRAÇÃO FIXA, POR METRO	14,18
04	ESTANTE OU BANCA PARA MERCADORIAS, POR UNIDADE	56,71
05	MESAS E CADEIRAS COLOCADAS NAS PARTES EXTERNAS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, EM LOCAIS PERMITIDOS E LIBERADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: A- MESA –POR UNIDADE B- CADEIRA – POR UNIDADE	283,83 45,39
06	MOSTRUÁRIOS CONTENDO ANÚNCIOS OU MERCADORIAS, OBEDECENDO AO TIPO ADOTADO PELA PREFEITURA E COLOCADOS EM LOCAIS POR ESTA INDICADOS, POR UNIDADE	28,35
07	TOLDOS FIXOS, EM LOCAIS APROVADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA , POR M2 E POR ANO	12,84
08	VISTORIAS PARA CIRCOS E INSTALAÇÕES SIMILARES POR MÊS OU FRAÇÃO: A- ZONA URBANA B- DEMAIS ZONAS	56,71 28,35
09	QUALQUER TIPO DE COLUNA OU SUPORTE DESTINADO OU NÃO A PUBLICIDADE OU PROPAGANDA, QUE POR QUALQUER MEIO, SEJA FINCADO EM VIA OU LOGRADOURO PUBLICO, POR UNIDADE E POR ANO	427,23
10	ANDAIMES, PALANQUES, ARQUIBANCADAS E TENDAS, POR DIA OU FRAÇÃO, POR M2	21,36
11	POSTES, CABINES E TELEFONES PUBLICOS, DISPOSITIVOS COLETORES DE LIXO, CAIXAS DE CORREIO, ELEVATÓRIAS E ESTAÇÕES DE RECALQUE, E QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO OU EQUIPAMENTO QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AS INTEGREM OU SIRVAM ÀS SUAS FINALIDADES, E QUE ESTEJAM FINCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, POR UNIDADE E POR ANO	85,43

12	TORRES DE TELEFONIA E OUTRAS, ESTAÇÃO DE RADIO BASE PARA TELEFONIA CELULAR, E QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO OU EQUIPAMENTO QUE , DIRETA OU INDIRETAMENTE, AS INTEGREM OU SIRVAM ÀS SUAS FINALIDADES, E QUE ESTEJAM FINCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, POR UNIDADE E POR ANO	- - - - - - 21.361,48
13	OS DUTOS, FIOS E CABOS DESTINADOS À TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES E IMAGENS E ÀS TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL, À TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTOS SANITÁRIOS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, INCLUSIVE GÁS NATURAL OU INDUSTRIALIZADO, E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS OU PRODUTOS, POR METRO LINEAR E POR ANO	- - - - - - 4,24
14	PARA QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, ENGENHO, EQUIPAMENTO PARA O QUAL NÃO ESTEJA PREVISTA TAXA NESTA TABELA, POR UNIDADE E POR ANO	- - 85,43

### TABELA 08

#### TAXA DE LICENÇA SOBRE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

01	GADO VACUM, POR LOTE DE 10 CABEÇAS	28,35
01.1	INSPEÇÃO SANITÁRIA, POR LOTE DE 10 CABEÇAS	28,35
02	GADO SUÍNO, CAPRINO OU OVINO, POR LOTE DE 100 CABEÇAS	- 56,71
02.1	INSPEÇÃO SANITÁRIA, POR LOTE DE 100 CABEÇAS	56,71
03	AVES, POR LOTE DE 500 CABEÇAS	16,97
03.1	INSPEÇÃO SANITÁRIA, POR LOTE DE 500 CABEÇAS	16,97
04	BANCAS EM FEIRAS LIVRES, POR UNIDADE PADRÃO (SEMANAL)	- ISENTO

### TABELA 09

#### TAXA DE LICENÇA DE CEMITÉRIO

01	INHUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA A- INDIGENTES B- ADULTOS POR 04 (QUATRO) ANOS C- ANJOS POR 04 (QUATRO) ANOS	ISENTO 113,52 28,35
02	INHUMAÇÃO EM CARNEIRAS: A- ADULTOS POR 04 (QUATRO) ANOS B- ANJOS POR 04 (QUATRO) ANOS	- 454,10 227,05
03	SEPULTURA PERPÉTUA: A- ADULTOS OU ANJOS	- 1.419,11

04	INHUMAÇÕES EM CARNEIRAS PERPÉTUAS JÁ ADQUIRIDAS :	-
	A- APÓS O VENCIMENTO LEGAL DA 1º	113,52
05	OSSÁRIOS:	-
	A- TERRENO PARA JAZIGO PERPÉTUO, DESTINADO A DEPÓSITO DE OSSOS, MAUSOLÉUS OU CAPE- LAS, ÁREA DE 1 M2 OU FRAÇÃO	283,79
06	NICHO:	-
	A- REFORMA DO PRAZO POR 04 (QUATRO) ANOS	113,52
	B- PERPÉTUA	283,79
07	REFORMA DE PRAZOS DAS CARNEIRAS	-
	A- ADULTO POR 04 (QUATRO) ANOS	340,57
	B- ANJOS POR 04 (QUATRO) ANOS	227,05
08	EXUMAÇÕES:	-
	A- ABERTURA DE SEPULTURA POR EXUMAÇÃO A REQUERIMENTO DO INTERESSADO, AUTORIZA- DO PELA FAMÍLIA DO FALECIDO	170,27
09	OBRAS EM SEPULTURAS:	-
	A- NO VALOR DE ATÉ R\$ 725,10	-
	B- VALOR SUPERIOR A R\$ 725,10	170,27
10	OUTRAS TAXAS:	-
	A- DEPÓSITO DE OSSOS EM SEPUTURA PERPÉTUA OCUPADA	113,52
	B- IDEM, EM OSSÁRIO JÁ OCUPADO	56,71
	C- ABERTURA DE SEPULTURA PERPÉTUA	170,31
	D- ABERTURA DE SEPULTURA PERPÉTUA ANTES DO VENCIDO E PRAZO LEGAL DA INHUMAÇÃO ANTE- RIOR, INDEPENDENTE DA TAXA DE INHUMAÇÃO	170,27
11	TRANSLADAÇÃO	227,05
12	TAXA DE UTILIZAÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS:	-
	CAPELA A-B-C e D	170,27
	CAPELA E e F	85,13
13	ALUGUEL DE GAVETAS:	-
	GAVETAS POR 04 (QUATRO) ANOS	681,18

## TABELA 10

### TAXA DE UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS

01	UTILIZAÇÃO DE PASSAGEIROS	2,79
		-
		-
		-
		-
		-

**TABELA 11****TAXA DE EXPEDIENTE**

		-
		-
		-
01	ATESTADO DE QUALQUER NATUREZA	16,97
		-
02	AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS APROVADOS	16,97
		-
03	AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU ALTERAÇÃO DE LICENÇA:	-
	A-DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU PROFISSIONAIS	-
	B- DE OUTRAS LICENÇAS	56,71
		28,35
		-
04	AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS:	-
	A- CAMINHÃO, AUTOMÓVEIS E ÔNIBUS	28,35
	B- OUTROS VEÍCULOS	56,71
		-
05	BAIXA DE LANÇAMENTO (CONCESSÃO):	-
	A- SOLICITADAS DENTRO DO PRAZO LEGAL	56,71
	B- SOLICITADAS FORA DO PRAZO LEGAL	113,52
		-
06	CANCELAMENTOS DE TRIBUTOS LANÇADOS	56,71
		-
07	CARTEIRAS FORNECIDAS A MERCADOR AMBULANTES OU A SEU EMPREGADO	28,35
		-
08	CARTEIRAS FORNECIDAS A FEIRANTES OU A SEU EMPREGADO	28,35
		-
09	CERTIDÕES:	-
	A- NEGATIVAS	85,13
	B- DE INTEIRO TEOR	56,71
	C- POR LINHA	1,12
	D- BUSCAS, POR CADA ANO	11,35
		-
10	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS:	-
	A- SOBRE O VALOR DO CONTRATO (ALUGUEL) 1(UM) ANO	ISENTO
	B- POR LINHA	0,56
		-
11	CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÕES DE OBRAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS :	-
	A- SOBRE O VALOR DO CONTRATO	ISENTO
	B- POR LINHA	1,67
		-
12	CONTRATOS PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS:	-
	A- SEM VALOR FIXADO	ISENTO
	B- COM VALOR FIXADO, SOBRE O VALOR	ISENTO
	C- POR LINHA	1,67
		-
		-
		-

13	CONTRATO NÃO PREVISTO: A- SEM VALOR E POR ANO B- COM VALOR FIXADO, SOBRE O VALOR C- POR LINHA	- - ISENTO ISENTO 1,67
14	CONTRATO TRANSFERIDO, RATIFICADO, RETIFICADO OU RESCINDIDO: 1/3 (UM TERÇO) DA TAXA FIXADA POR LINHA	- - 1,67
15	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR	- ISENTO
16	CÓPIA AUTENTICADA DOS CONTRATOS E TERMOS ASSINADOS: A- ATÉ 2 (DUAS) FOLHAS, TAXA FIXA B- POR FOLHA EXCEDENTE	- - 28,35 2,23
17	FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS, POR CONTA DOS INTERESSADOS, POR CÓPIA, POR DOCUMENTOS	- - 0,82
18	CUMPRIMENTO DE FORMALIDADES LEGAIS CONTIDO OU QUALQUER PROCESSO QUANDO EXIGIDO	- - 11,35
19	DECLARAÇÃO DE INTERESSADOS TOMADA POR TERMO EM QUALQUER PROCESSO: A- TAXA FIXA B- POR LINHA	- - 28,35 1,67
20	DECLARAÇÃO FEITA NOS CONHECIMENTOS DA RECEITA, NO INTERESSE E A PEDIDO DO CONTRIBUINTE, POR CONHECIMENTO	- - 3,35
21	DESARQUIVAMENTO E REVALIDAÇÃO DE REQUERIMENTO: A- A PRIMEIRA VEZ B- NAS DEMAIS	- - 28,35 11,35
22	EDITAL EXPEDIDO A REQUERIMENTO OU NO INTERESSE DO CONTRIBUINTE, ALÉM DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO, POR LINHA	- - 2,79
23	TAXA DE EXPEDIENTE (EMOLUMENTO), POR DOCUMENTO	- 16,97
24	ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS OU OUTROS PELA PREFEITURA: A- TAXA FIXA B- POR LINHA	- - 28,35 1,67
25	GUIA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DE RECOLHIMENTO	- 16,97

26	GUIA PRÓPRIA DA DÍVIDA ATIVA	16,97
27	HORÁRIO DE EMPRESA DE TRANSPORTE APROVADO PELA PREFEITURA OU NA MODIFICAÇÃO DE HORÁRIO	- - 28,35
28	ORDEM DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS	-
29	PLANTAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS: A- ATÉ 02 (DOIS) PAVIMENTOS B- DE MAIS DE 02 (DOIS) PAVIMENTOS C- POPULAR D-PARA ACRÉSCIMOS OU REFORMAS	- 28,35 28,35 ISENTO 16,97
30	PRAZO CONCEDIDO PARA LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA OU PARA SATISFAÇÃO DE QUALQUER EXIGÊNCIA DA LEI	- - 11,35
31	PROPOSTA: A- PARA AQUISIÇÃO DE BENS MUNICIPAIS B- PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÕES DE OBRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	- 11,35 - - 11,35
32	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO: A-ATÉ 12 (DOZE) MESES: 1- DE LOTEAMENTO ATÉ 100 (CEM) LOTES 2- DE MAIS DE 100 (CEM) LOTES 3- DE OUTROS CONTRATOS  B-POR MAIS DE 12 (DOZE) MESES: 1- DE LOTEAMENTO ATÉ 100 (CEM) LOTES 2- DE MAIS DE 100 (CEM) LOTES 3- DE OUTROS CONTRATOS	- - - 56,71 85,10 28,35 - - 85,10 113,52 56,71
33	RECIBOS: A- DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS B- DE ENTREGA DE DOCUMENTOS C- DE ENTREGA DE APÓLICES OU CUPONS	- - 56,71 28,35 28,35
34	REGISTRO DE TÍTULOS, PROFISSIONAIS, DIPLOMAS E OUTROS TÍTULOS DE HABILITAÇÃO, PARA EFEITO DA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	- - - 28,35
35	REQUERIMENTO, REPRESENTAÇÃO, RECLAMAÇÃO, PROTESTOS, RECURSOS, MEMORIAL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SOLICITAÇÃO DIRIGIDA A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, POR CADA ASSUNTO	- - - - 16,97
36	AVERBAÇÃO OU INSCRIÇÃO DE IMÓVEL: SOBRE O VALOR DO INSTRUMENTO A- ATÉ 1000 UFIR B- DE 1000 A 3000 UFIR	- - 28,35 56,71

	C- DE 3000 A 5000 UFIR	85,10
	D- ACIMA DE 50000	113,52
	E- DE CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO	28,35
	F- IMÓVEIS PROLETÁRIOS	ISENTO
		-
37	RETIFICAÇÃO DE ERROS, COMETIDOS POR CULPA DAS PARTES:	-
	A- EM REQUERIMENTOS	16,97
	B- EM CONHECIMENTOS E TRIBUTOS	11,35
	C- EM LIVROS DE LANÇAMENTO OU ESCRITURAÇÃO	28,35
		-
38	REVALIDAÇÃO DO REQUERIMENTO NO DESARQUIVAMENTO	16,97
		-
39	TARIFA DE EMPRESA DE TRANSPORTE APRESENTADA AO GOVERNO MUNICIPAL – FIXO	85,10
		-
40	TÉRMO DE FIANÇA:	-
	A- ATÉ O VALOR DE 100 UFIR	28,35
	B- DE MAIS DE 100 UFIR ATÉ 500 UFIR	56,71
	C- DE MAIS DE 500 UFIR	85,10
		-
41	TERMO DE ENTRADA, SAÍDA OU SUBSTITUIÇÃO DE APÓLICES CAUCIONADOS NOS COFRES MUNICIPAIS	56,71
		-
42	TERMO DE MORATÓRIA PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÃO, QUALQUER QUE SEJA O VALOR DO TRIBUTO	28,35
		-
43	TRANSFERÊNCIA DE CONTRATOS, DE RESPONSÁVEIS POR OBRA LICENCIADA	56,71
		-
44	ALTERAÇÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DE IMÓVEIS LANÇADOS “EX-OFÍCIO”	28,35
		-
45	CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO PARA REGISTRO DE IMÓVEIS:	-
	A- CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	85,10
	B- CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR (POR UNIDADE)	56,71
	C- CASA DE CASEIRO, PISCINAS, SAUNAS, QUADRAS DE ESPORTES, GARAGENS, ETC	56,71
	D- GALPÕES, COCHEIRAS, BARRACÕES	85,10
		-
		-
<b>TABELA 12</b>		
<b>TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
		-
01	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS (ALÉM DA PLACA)	ISENTO
		-
02	APREENSÃO E DEPÓSITO DE ANIMAIS, BENS E MERCADORIAS:	-
	A- APREENSÃO, POR UNIDADE OU POR ANIMAL	56,71
	B- DEPÓSITO, POR DIA OU FRAÇÃO:	-
	1- DE VEÍCULO, POR UNIDADE	56,71

		-
	2- DE ANIMAL CAVALAR, BOVINO, MUAR, AZINO, POR CABEÇA	11,35
	3- DE CAPRINO, SUINO, OVINO, POR CABEÇA	11,35
	4- CANINOS E FELINOS, POR CABEÇA	11,35
	C-DEPÓSITO, POR DIA OU FRAÇÃO:	-
	1- DE MERCADORIA OU OBJETO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR QUILOGRAMA OU UNIDADE	1,12
	D- ALIMENTAÇÃO E TRATAMENTO – POR CABEÇA E DIA	1,12
	E- TRANSPORTE ATÉ O DEPÓSITO	28,35
03	ALINHAMENTO, POR METRO LINEAR	2,79
04	VISTORIAS DIVERSAS, PARA FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO	85,10
05	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO, POR METRO QUADRADO	2,79
06	DERRUBADA DE ÁRVORES, POR UNIDADE	85,10
07	EXTRAÇÃO DE AREIA, POR EXERCÍCIO	283,83
	<b>LEI 124 DE 17 DE ABRIL DE 2009 - TAXA DE SERVIÇOS REFERENTE A DIÁRIA DE VEÍCULOS APREENDIDOS E RECOLHIDOS PARA O DEPÓSITO PÚBLICO DE VEÍCULOS</b>	-
	I - A PARTIR DO 31º DIA :	-
	- VEÍCULOS AUTOMOTORES - TAXA ÚNICA	242,67
	- MOTOCICLETAS - TAXA ÚNICA	121,32
	II - REBOQUE DE VEÍCULO AO DEPÓSITO MUNICIPAL	255,70

### TABELA 13

	<b>TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS / IMÓVEIS EDIFICADOS - FAIXAS DE ÁREAS EM M2</b>	-
01	ATÉ 30 M2 E FRAÇÃO	227,05
02	DE 31 M2 ATÉ 40 M2 E FRAÇÃO	283,83
03	DE 41 M2 ATÉ 50 M2 E FRAÇÃO	340,57
04	DE 51 M2 ATÉ 70 M2 E FRAÇÃO	397,35
05	DE 71 M2 ATÉ 100 M2 E FRAÇÃO	454,10
06	DE 101 M2 ATÉ 130 M2 E FRAÇÃO	510,84
07	DE 131 M2 ATÉ 160 M2 E FRAÇÃO	567,66
08	DE 161 M2 ATÉ 200 M2 E FRAÇÃO	681,18
09	DE 201 M2 ATÉ 250 M2 E FRAÇÃO	794,71
10	DE 251 M2 ATÉ 300 M2 E FRAÇÃO	908,23

11	DE 301 M2 ATÉ 400 M2 E FRAÇÃO	1.021,76
12	DE 401 M2 ATÉ 500 M2 E FRAÇÃO	1.135,25
13	DE 501 M2 ATÉ 700 M2 E FRAÇÃO	1.248,84
14	DE 701 M2 ATÉ 1.000 M2 E FRAÇÃO	1.419,15
15	ACIMA DE 1.001M2	2.270,64

### TABELA 14

#### TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS - FAIXAS DE ÁREA EM MLTC

01	ATÉ 10 M E FRAÇÃO	340,57
02	DE 11 M ATÉ 20 M E FRAÇÃO	397,35
03	DE 21 M ATÉ 30 M E FRAÇÃO	454,10
04	DE 31 M ATÉ 40 M E FRAÇÃO	510,84
05	DE 41 M ATÉ 50 M E FRAÇÃO	567,66
06	DE 51 M ATÉ 100 M E FRAÇÃO	624,40
07	DE 101 M ATÉ 300 M E FRAÇÃO	681,18
08	DE 301 M ATÉ 500 M E FRAÇÃO	794,71
09	DE 501 M ATÉ 1.000 M E FRAÇÃO	908,23
10	ACIMA DE 1.001 M	1.135,25